



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22
Disponibilização: 03/02/2020
Publicação: 03/02/2020

Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

RESOLUÇÃO N. 5/2020/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas de Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico, Subprograma de Qualidade e Produtividade, Subprograma de Comercialização do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3/2020/SEDI-ASSJUR; e

CONSIDERANDO a decisão tomada na 67ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 1.268.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil reais), para a montagem do ESPAÇO EMPRESARIAL INTERNACIONAL E PAVILHÃO INSTITUCIONAL, objetivando o atendimento de empresários e autoridades na 9ª RONDÔNIA RURAL SHOW, bem como a exposição de produtos da indústria rondoniense e empresas convidadas, a ser realizada no período de 26 a 30 de maio de 2020.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 29 de janeiro de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 31/01/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9955472** e o código CRC **3287E7C8**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0041.040609/2020-97

SEI nº 9955472